



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.488, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Declara de utilidade pública uma área de 4.780,00m<sup>2</sup> e suas benfeitorias para fins de desapropriação, com o objetivo de implantação de equipamentos voltados a educação.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, e o Plano Diretor Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município, constituído pelo terreno de matrícula nº 13.504 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, com área total de 4.780,00m<sup>2</sup> e suas benfeitorias.

§1º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integrem as áreas indicadas e descritas.

§2º O Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) é parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a expansão da rede municipal de ensino de Lagoa Santa e instalação do Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

**Art. 4º** A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de novembro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**